



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 103, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no Art. 88, I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, Carta Magna Municipal, que trata da formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito Municipal;

Considerando que a lotação de órgãos da Prefeitura em outras secretarias é matéria prevista no supramencionado dispositivo legal, podendo ser realizada através de Decreto;

Considerando o permissivo legal constante do Art. 1º, da Lei nº 3.883 de 14 de maio de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - A **CONTROLADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS EXTERNOS e a ASSESSORIA MUN. DE CONTROLADORIA DE PROJETOS EXTERNOS**, integrante da Estrutura Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, que se encontra vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, conforme se depreende da Lei nº 3.787/2017, **passa a integrar a Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Parágrafo Único – Todas as competências, atribuições e funcionários do órgão remanejado serão avocados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O orçamento e os recursos destinados ao órgão transferido serão geridos pela Secretaria de vinculação do mesmo, e inseridos na L.O.A a partir do exercício seguinte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito

